



BAHIA

Bombeiro civil de entidade educacional consegue adicional de periculosidade

A prestação de serviços acessórios compatíveis com a atividade não afasta o direito à parcela



Detalhe de profissional conferindo equipamentos contra incêndio

04/01/22 - A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho deferiu a um bombeiro da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (Supero), de São Paulo (SP), o direito ao adicional de periculosidade. Para o colegiado, a prestação de serviços acessórios, compatíveis com a atividade principal de prevenção e combate ao fogo, não afasta o direito à parcela.

Combate a incêndio

Na reclamação trabalhista, o bombeiro disse que suas atividades envolviam serviços de inspeção e acompanhamento de manutenção em área de risco, prestação de primeiros socorros a alunos e empregados e orientação sobre o uso dos equipamentos de segurança e sobre prevenção de incêndios e acidentes.

Em sua defesa, a Supero argumentou que ele

não teria direito ao adicional de periculosidade, pois a função que o empregado exercia não se enquadrava na Lei 11.901/2009, que dispõe sobre a profissão.

O juízo de primeiro grau deferiu o adicional, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) reformou a sentença, com o entendimento de que as atividades não eram exclusivamente de prevenção e combate a incêndio, uma vez que o empregado também realizava funções típicas de socorrista. Registrou, ainda, que não houve comprovação de efetivo combate a incêndio.

Proteção

O relator do recurso de revista do bombeiro, ministro Cláudio Brandão, explicou que o artigo 2º da Lei 11.901/09 considera bombeiro civil o profissional que, devidamente habilitado, exerça, em caráter habitual, função remunerada

e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Porém, a seu ver, o termo “exclusiva” utilizado na lei não pode ser interpretado literalmente, sob pena de prejudicar o profissional que, além de prevenir e combater o fogo, presta outros serviços compatíveis com a atividade principal. “A lei, ao utilizar esse termo, não teve o objetivo de restringir o seu alcance”, afirmou. “A intenção foi a proteção de uma profissão que lida diariamente com riscos”.

Por unanimidade, a Turma restabeleceu a sentença.

(MC/CF)

FONTE: TST

Em decisão unilateral, BB desrespeita trabalhadores ao divulgar novo manual contra Covid-19

Documento exclui trechos do primeiro manual de segurança contra Covid-19, produzido com base em reivindicações de trabalhadores e acordado junto ao MPT



já vinha descumprindo as medidas previstas no manual anterior, produzido com base nas reivindicações das trabalhadoras e dos trabalhadores e acordado junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) no âmbito federal.

Em decisão unilateral, a direção do Banco do Brasil divulgou um novo manual de segurança contra a Covid-19, na terça-feira (4). A empresa

Um dos pontos de segurança excluídos pelo banco foi o que

estabelece o encerramento de unidades e dispensa de funcionários, para fins de higienização das dependências, quando confirmada a contaminação de um funcionário nas últimas 72 horas. Esse protocolo, em especial, foi um dos pontos discutidos exaustivamente com o movimento sindical no início de novembro, durante os debates para garantir o máximo de segurança aos funcionários do BB no processo de retorno gradual ao trabalho presencial.

“No momento em que o país volta a registrar o aumento de casos de Covid-19 e, agora, de epidemia cruzada com a gripe provocada pela H3N2, o banco, de forma unilateral, divulga um novo protocolo retirando medidas de segurança, que são baseadas na ciência, aumentando os riscos de contaminação e de transmissão entre os funcionários e os clientes”, expõe o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga.

A falta de preocupação com os funcionários já está apresentando seus nocivos resultados. O Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região registrou, nas últimas duas semanas de dezembro, o aumento expressivo de casos de Covid-19 em prédios do BB na sua base. Em um dos locais, trabalhadores de três dos sete andares de um prédio tiveram que ser afastados, ou por suspeita, ou por já confirmada a contaminação pelo novo coronavírus.

Recentemente, o mesmo sindicato fez denúncias contra o diretor João Leocir Dal-Rosso Frescura, conhecido como Piti, pelo não

cumprimento dos protocolos contra a Covid-19. Em pelo menos três casos confirmados de colegas infectados, Piti, que é responsável pelos prefixos vinculados à Diretoria de Operações (Diope), no Centro Empresarial São Paulo (Cenesp), teria se recusado a dispensar os funcionários das dependências que necessitavam de higienização, conforme o estabelecido no manual de segurança acordado junto ao MPT.

“Nos prefixos dos Cenops que são vinculados às Diope do Brasil todo, também registramos aumento de casos. Verificamos isso em Curitiba, Belo Horizonte, onde os sindicatos têm procurado a gestão de pessoas e estão tomando medidas frente às intransigências do BB”, pontuou Fukunaga.

“O movimento sindical está acionando o MPT, diante do descaso do banco e da decisão unilateral dele em mudar os protocolos de segurança. Também continuaremos pressionando para garantir aos trabalhadores segurança por meio do trabalho remoto”, destacou o coordenador da CEBB.

Procure o Sindicato

Os sindicatos continuam monitorando todos os locais de trabalho e alertando os bancários. Os representantes dos trabalhadores e trabalhadoras do BB pedem que, aqueles que sentirem seus direitos ameaçados, entrem em contato com suas respectivas bases.

FONTE: CONTRAF

Lula quer revogar a Reforma Trabalhista; saiba como isso pode ser feito

Nova lei no Congresso ou Medida Provisória podem cancelar normas trabalhistas que entraram em vigor em 2017



O PT sinalizou nesta semana que poderão revogar a reforma trabalhista, aprovada em 2017 no governo Michel Temer, caso o ex-presidente Lula seja eleito na disputa pelo Palácio do Planalto em outubro deste ano.

A reforma entrou em vigor poucos meses após a queda da presidenta Dilma Rousseff (PT), em agosto de 2016. As normas retiraram uma série de direitos trabalhistas e precarizaram as relações de trabalho no país.

Como resultado, não houve aumento de empregos, o que era o principal argumento utilizado pelos defensores da reforma. Na segunda-feira (3), a presidenta do PT, deputada Gleisi Hoffmann, classificou como “notícias alvissareiras” a revogação da privatização de empresas de energia na Argentina e da reforma trabalhista na Espanha.

“A reforma espanhola serviu de modelo para a brasileira e ambas não criaram empregos, só precarizaram os direitos. Já temos o caminho”, escreveu a presidenta do partido.

Nessa terça-feira (4), o ex-presidente Lula afirmou pelo Twitter que a reforma trabalhista promovida pelo presidente espanhol, Pedro Sanchez, deve ser “acompanhada de perto” pelos brasileiros por estar recuperando “direitos dos trabalhadores”.

“É importante que os brasileiros acompanhem de perto o que está acontecendo na Reforma Trabalhista da Espanha, onde o presidente Pedro Sanchez está trabalhando para recuperar direitos dos trabalhadores”, afirmou Lula, ao compartilhar reportagem da Rede Brasil Atual sobre o assunto, publicada pelo Brasil de Fato.

Como revogar a reforma trabalhista?

A reforma, formalizada pela Lei 13.467/2017, alterou diversas normas da CLT e algumas da Lei 6.019/1974 sobre trabalho temporário e terceirização, da Lei 8.036/1990 sobre o FGTS e da Lei 8.212/1991 sobre o custeio da Seguridade Social.

Para entrar em vigor, foi necessária a aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado. Além disso, contou com a sanção do então presidente da República, Michel Temer.

1) Aprovação de uma nova lei no Congresso Nacional

Uma das possibilidades de revogação da lei é a aprovação pelo Congresso Nacional de uma outra lei que revogue as normas da reforma ou que crie outras regras para o mesmo tema.

2) Publicação de Medida Provisória com aval do Congresso

Outro caminho possível para cancelar a reforma trabalhista é por meio de medida provisória, editada diretamente pelo presidente da República. Nesse caso, a medida provisória, posteriormente, deve ser aprovada pelo Congresso em até 120 dias. Caso isso não ocorra, ela deixa de ter validade.

Revogação na Espanha

Depois de aprovada pelo conselho de ministros no último dia 28, o projeto que revoga a reforma trabalhista na Espanha foi publicado no Boletim Oficial do Estado (o Diário Oficial) em 30 de dezembro. A decisão ainda precisa ser ratificada pelo Parlamento.

A Câmara da Espanha tem 350 deputados, 155 são do Psoe e Podemos. Assim, o governo do primeiro-ministro Pedro Sánchez (Psoe) trabalha por pelo menos mais 20 votos. Já no Senado, das 265 cadeiras, 115 estão com os dois partidos de esquerda – portanto, são necessários mais 18 votos também entre os senadores. O prazo para votação vai até 30 de janeiro.

Fonte: Brasil de fato

Presidente da CUT-Rio acredita em reaproximação dos trabalhadores com sindicatos

Para Sandro Cezar, a precarização das relações do trabalho associada a inflação fará com que uma parcela grande da sociedade reaja e volte a impulsionar novamente o movimento sindical

REPRODUÇÃO CUT -RIO



Há tempos o ataque ao movimento sindical é o esporte preferido de patrões, investidores, mídia, alguns governos e, o mais triste, até para alguns trabalhadores, incapazes de perceber que assim destroem sua própria força.

Mas, os ataques foram tantos deixando a classe trabalhadora sem direitos e aumentando a pobreza que resta ao trabalhador reconstruir o sindicalismo brasileiro e mundial, acredita o presidente da CUT-Rio, Sandro Cezar.

Para o dirigente, a multiplicação do trabalho por aplicativos é simbólica nesse novo momento.

“A intensa precarização do mercado de trabalho, que se aprofunda com os aplicativos, tem levado os trabalhadores a descobrir que acabam trabalhando mais e não tendo direitos. Isso, associado ao alto custo de vida, fruto da inflação, certamente fará com que uma parcela grande da sociedade reaja a tudo o que vem acontecendo de forma a impulsionar novamente o movimento sindical”, considera.

Sandro Cezar, entende que o ressurgimento do sindicalismo é indispensável para corrigir medidas de ataques aos direitos:

Segundo ele, “a consciência sobre esses

absurdos fará emergir um movimento sindical muito mais forte uma vez que as pessoas percebem que individualmente é impossível lutar contra esse sistema tão injusto que é o capitalismo. As pessoas começam a perceber o que é o capitalismo na prática e entenderão a importância do sindicalismo para enfrentá-lo”.

“Precisamos ter esperança de que seja reavaliada a reforma Trabalhista, como aconteceu na Espanha. Aqui, a reforma também prometia gerar empregos, o que não aconteceu. Da mesma forma, a reforma da Previdência que fazia propaganda da redução dos gastos públicos e na prática só criou desassistência social, reduzindo pensões e dificultando acesso aos benefícios”, diz.

O presidente da CUT-Rio conclui chamando atenção para a atual oportunidade de dialogar com os trabalhadores e trabalhadoras: “Infelizmente, nosso país está mergulhado na fome e na miséria, mas temos que tirar forças para fazer desse ano eleitoral um ano de conversa franca e direta com a população. O que está em jogo não é só uma eleição, mas a vida de brasileiros e brasileiras, o nosso futuro. Temos muitas críticas ao modelo dos Estados Unidos, mas a derrota da extrema direita lá, construída também pelo movimento sindical que volta a ganhar força, nos anima a seguir”.

Sindicalismo nos EUA

Tanto no Brasil como nos Estados Unidos, o sucesso para a precarização e a retirada de direitos era necessário não só desestruturar o sindicalismo, mas pôr fim às condições para que os sindicatos retomassem seu protagonismo. E isso parecia estar ocorrendo com tanta tranquilidade que erraram na dose, ultrapassaram os limites, deixando os trabalhadores exaustos, fazendo com que a situação se invertesse.

Nos Estados Unidos, o ano de 2021, foi marcado por centenas de movimentos grevistas. O número de sindicalizações, depois de um longo inverno, voltou a crescer a partir de 2020, impulsionado por uma juventude antes distante do movimento sindical e inspirada pelo Black Lives Matter (Vidas Negras Importam).

O economista Adhemar Mineiro recupera

a história recente para ajudar a entender a mudança na maré.

“Essa conjuntura tem a ver com a degradação do mercado de trabalho nos Estados Unidos. Houve uma maré antissindical, de ataque aos direitos dos trabalhadores, desregulação do mercado de trabalho que vem do final da década de 1980 e se reforçou com a crise financeira de 2008, especialmente com a tomada forte de investidores financeiros que buscam lucros mais rápidos, isso degradou ainda mais a situação dos trabalhadores, já que a redução de custo da força de trabalho foi uma das imposições para obter lucros mais rápidos”, analisa.

Adhemar Mineiro ressalta que a pandemia aprofundou esse quadro e levou à aproximação com o movimento sindical, mas chama atenção para a conjuntura interna dos Estados Unidos: “Há um novo interesse dos jovens pela grande política e o papel que teve o movimento sindical na última eleição de ir ao chamado ‘cinturão da ferrugem’, áreas industriais degradadas onde os trabalhadores haviam votado no Trump e reverter parte dos votos, ajudando estrategicamente na vitória do Biden. Então, acontece um retorno das novas gerações, dos grupos étnicos, imigrantes ao movimento sindical e também da área do servidor público que a nova força da esquerda atuando dentro do governo”, afirma o economista.

Nesta conjuntura, o esgotamento dos trabalhadores é determinante para a reaproximação com os sindicatos.

“Os trabalhadores chegaram ao limite de suas condições de trabalho e começam a reagir. Uma das reações é voltar ao movimento sindical como estratégia de defesa, de negociação”, conclui o economista.

FONTE: CUT RIO | Editado por: Rosely Rocha

R\$ 21 bi do PIS/PASEP voltam a ser pagos este ano. Confira o calendário

Pagamento foi suspenso no ano passado para que ajustes no sistema, a pedido do governo. Devem ter direito ao PIS/PASEP 23,08 milhões de trabalhadores, num total de R\$ 21,046 bilhões

REPRODUÇÃO



O pagamento de até um salário mínimo (R\$1.212) do abono salarial do PIS/PASEP relativo a 2020, que deveria ser feito a partir de julho do ano passado foi adiado para o início de 2022. Os trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada que têm direito ao abono devem começar a receber de 8 de fevereiro a 31 de março, de acordo com a data de nascimento.

Já os servidores públicos que recebem o abono do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) terão o saldo liberado de 15 de fevereiro a 24 de março, conforme o número da inscrição. O prazo final para o saque do abono salarial termina em 29 de dezembro de 2022 para todos os beneficiários.

A proposta de calendário foi apresentada pelo governo ao Conselho de Desenvolvimento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat),

que deve debater a proposta nesta sexta (7). Os representantes do Codefat (que a CUT faz parte), reúne trabalhadores, empresários e o próprio governo.

São R\$ 21,046 bilhões que devem ser pagos a 23,08 milhões de trabalhadores. Confira calendário abaixo.

Entenda como funciona a liberação do abono salarial

Para receber o PIS é preciso ter emprego com carteira assinada, por no mínimo, 30 dias, ter sido registrado no programa há pelo menos cinco anos e ganhar no máximo dois salários mínimos (R\$ 2.424).

Os pagamentos do abono salarial são feitos pela Caixa Econômica Federal (CEF), no caso do PIS e o Banco do Brasil, no caso do Pasep.

As instituições financeiras são responsáveis

pela checagem dos documentos de quem vai receber, mas os dados do beneficiado são enviados pelo Serpro. Por sua vez, o Serpro faz a sua análise a partir da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), relatório de informações socioeconômicas solicitado às pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente.

Os dados da RAIS são colocados pela empresa em que o trabalhador exerce a sua atividade. Podem ocorrer erros de digitação, duplicidade de CPF, entre outros. Isto não quer dizer que esses erros são propositais.

De posse dos dados da RAIS gerados pelo Serpro, a partir das informações dos empregadores, o governo identifica quais os trabalhadores têm direito ao abono. A partir deste reconhecimento gera a obrigação do abono ser pago a partir de julho do mesmo ano em que o trabalhador passou a ter este direito.

Como fazer o cálculo

O cálculo do valor do benefício corresponde ao número de meses trabalhados no ano-base multiplicado por 1/12 do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento. O período de serviço igual ou superior a 15 dias em um mês será contabilizado como mês integral, segundo a Caixa Econômica Federal.

Quem trabalhou um mês recebe R\$ 101,00

Dois meses: R\$ 202,00

Três meses: R\$ 303,00

Quatro meses: R\$ 404,00

Cinco meses: R\$ 505,00

Seis meses: R\$ 606,00

Sete meses: R\$ 707,00

Oito meses: R\$ 808,00

Nove meses: R\$ 909,00

Dez meses: R\$1.010,00

Onze meses : R\$ 1.111,00

Doze meses: R\$1.212,00

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Calendário proposto pelo governo para pagamento do PIS

Mês de nascimento	Recebem a partir de
Janeiro	08/02/2022
Fevereiro	10/02/2022
Março	15/02/2022
Abril	17/02/2022
Maió	22/02/2022
Junho	24/02/2022
Julho	15/03/2022
Agosto	17/03/2022
Setembro	22/03/2022
Outubro	24/03/2022
Novembro	29/03/2022
Dezembro	31/03/2022

O último dia de pagamento para todos é 29 de dezembro de 2022

Calendário proposto pelo governo para pagamento do PASEP

Final da inscrição	Recebem a partir de
0	15/02/2022
1	15/02/2022
2	17/02/2022
3	17/02/2022
4	22/02/2022
5	24/02/2022
6	15/03/2022
7	17/03/2022
8	22/03/2022
9	24/03/2022

O último dia de pagamento para todos é 29 de dezembro de 2022

FONTE: Escrito por: Redação CUT | Editado

por: Rosely Rocha

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF